



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 010/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

Por este instrumento de TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que assinam entre si, de um lado o **Poder Legislativo Municipal**, doravante denominado de Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba /MG, CEP 38840-022, neste ato representada pela sua Mesa Diretora - Múcio Moreira, Presidente e Enivaldo Pereira da Silva, Vice-presidente, e de outro **Sistemas de Diagnósticos Carlos Chagas Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º-03.604.950/0001-13, Insc. Estadual Isento, estabelecida à Rua Deputado Portela n.º-140, bairro Centro, Carmo do Paranaíba/Mg, CEP 38840-000, ora representada pelo Sr. Dirceu José da Silva, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** observando, no que couber, o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 79, inciso II, bem como nas demais disposições legais e regimentais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o Processo Licitatório n.º 10/2023, Dispensa n.º 07/2023, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e com as alterações introduzidas posteriormente, bem como com a cláusula Décima Segunda do contrato originário, que trata da rescisão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato administrativo de n.º 010/2023 com a empresa especializada na prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais para realização de exames de Covid 19, para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, por acordo das partes e por conveniência para a administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

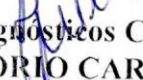
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As partes de comum acordo resolvem rescindir o referido contrato a partir da data da assinatura do referido termo de rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Diante da rescisão contratual ora firmada por mútuo acordo entre as partes, nenhuma tem o que reclamar da presente rescisão.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Carmo do Paranaíba, 28 de Junho de 2023.


Sistemas de Diagnósticos Carlos Chagas Ltda.
LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS
Dirceu José da Silva


MÚCIO MOREIRA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____